



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

EDITAL PFDC/MPF Nº 2, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO (PFDC) DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) comunica a abertura de inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas destinadas a procuradores(as) e servidores(as) do MPF interessados(as) em participar do Curso "Fundamentos da Prevenção de Atrocidades Massivas", nos termos a seguir expostos.

1. REALIZAÇÃO

A capacitação objeto do presente edital será realizada, sem ônus para a PFDC, pelo Instituto Auschwitz para a Prevenção do Genocídio (AIPG), organização internacional não-governamental fundada em 2006 e sediada em Nova Iorque-EUA, que atua na área da prevenção de genocídio e outras atrocidades em massa.

2. INFORMAÇÕES

2.1. A atividade será realizada na modalidade virtual e terá a duração de aproximadamente 6 (seis) semanas, compreendendo o período entre os dias 04 de julho a 12 de agosto de 2022.

2.2. O curso será assíncrono e não integrará a jornada de trabalho dos(as) participantes.

2.3. A agenda de atividades do curso, o link de acesso e outras informações de conexão serão encaminhados por e-mail, em data próxima ao início do curso, diretamente pelo AIPG aos(às) candidatos(as) selecionados(as) pela PFDC por meio deste edital.

3. OBJETIVO DO CURSO

O Curso "Fundamentos na Prevenção de Atrocidades Massivas" é uma atividade introdutória à temática e tem como finalidade:

3.1 Familiarizar os participantes com o conceito de genocídio e outros crimes atrozes e analisar os processos pelos quais o genocídio ocorre;

3.2 Capacitar os participantes com as competências práticas (conhecimento e habilidades) necessárias para evitar que o genocídio ocorra, evitar futuras atrocidades e prevenir futuros crimes atrozes em uma sociedade pós-conflito.

3.3 Analisar de modo crítico e reforçar o surgimento da norma da Responsabilidade de Proteger, com um claro reconhecimento de que a soberania não é um privilégio e sim uma responsabilidade.

3.4 Promover o diálogo intercultural em um intercâmbio aberto e respeitoso entre as pessoas com diferentes antecedentes culturais ou visões de mundo, com o objetivo de desenvolver uma compreensão mais profunda das diversas perspectivas e práticas, atribuindo um enfoque especial ao papel desempenhado pela discriminação e pela criação do “outro” no fomento da desigualdade.

3.5 Desenvolver uma rede regional de funcionários públicos que agirão para prevenir o genocídio e outros crimes atrozes

4. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE VAGAS

O presente processo seletivo busca o preenchimento de 20 (vinte) vagas destinadas a procuradores(as) e servidores(as) do MPF, especialmente àqueles(as) que trabalham ou já trabalharam no âmbito do "Sistema PFDC": na própria PFDC, nos seus grupos de trabalho e relatorias temáticas, nos seus Núcleos de Apoio Operacional, nas Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão e nas Procuradorias da República em Município, em matéria de cidadania.

5. REQUISITOS PARA PROCURADORES(AS) E SERVIDORES(AS)

Dar-se-á preferência aos(às) candidatos(as) que trabalham ou já trabalharam no âmbito do "Sistema PFDC".

6. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir das 12 horas do dia 13 de junho de 2022 até às 18 horas do dia 20 de junho de 2022, e deverão ser realizadas pelo link:

<https://pesquisa.mpf.mp.br/index.php/428814?lang=pt-BR>.

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada pela PFDC.

7.2. Caso o número de inscritos supere o número de vagas oferecidas, será dada preferência aos(às) procuradores(as) do MPF.

7.3. Nesse caso, haverá também a formação de uma lista de suplentes, caso o(a) titular desista nos termos deste edital.

8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado deste processo seletivo será publicado na intranet da PFDC (<http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/pfdc>) no dia 21 de junho de 2022.

8.2. Caso o(a) titular da vaga desista de participar do curso, o que deverá ser formalizado pelo e-mail pfdc@mpf.mp.br até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de junho de 2022. A PFDC convocará imediatamente o(a) suplente para o preenchimento da vaga.

8.3. É de inteira responsabilidade do(a) procurador(a) e do(a) servidor(a) interessado(a) obter ciência dos resultados do presente processo seletivo.

9. CUSTEIO

A participação no curso de que trata este edital não enseja a percepção de diárias pelos(as) participantes nem implicará custo adicional para o MPF.

10. CERTIFICADO

Caberá ao Instituto Auschwitz para a Prevenção do Genocídio (AIPG) a certificação pela participação no curso.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

CARLOS ALBERTO VILHENA
Subprocurador-Geral da República-Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 jun. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 2.

Ministério Público Federal